



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/04/2023

## PORTARIA Nº 744/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pela Portaria nº 1.654/REIT - CGAB/IFRO, de 14 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 176, de 15 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 22, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; em atendimento ao Projeto Cidades Inteligentes: uma Proposta de Implantação para Ariquemes/RO, resolve:

Art. 1º Os profissionais e estudantes relacionados no Quadro 1, classificados por meio dos Editais 4/2022, 13/2022 e 18/2022, da Proex/IFRO, integrarão, durante um período de até seis meses, a equipe de trabalho do Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes/RO, **a partir da validação (pela Coordenação-Geral do Projeto) das documentações exigidas no item 6.6 dos Editais**, a serem enviadas ao e-mail [edital.procint@ifro.edu.br](mailto:edital.procint@ifro.edu.br).

### Quadro 1 — Profissionais e estudantes designados para compor o novo quadro de bolsistas do Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes/RO

N.	Nome	Função	Tipo de Vinculação	Cidade de Origem
Profissionais de Nível Superior				
1	Jaime Gomes de Oliveira Filho	Agente de Apoio Técnico Administrativo	Pesquisador externo	Ariquemes
2	Gracieth Mendes Valenzuela	Agente de Apoio Técnico de Nível Superior da Área de Proteção de Dados 2 (Informática)	Pesquisador externo	Brasília/DF
3	Júlio Henrique da Silva Lopes	Agente de Apoio Técnico de Nível Superior da Área de Proteção de Dados 2 (Informática)	Pesquisador externo	Guajará-Mirim
4	Eriton de Barros Farias	Agente de Implantação e Customização de Sistema Eletrônico de Informações	Pesquisador externo	Natal/RN
5	Paulo Ricardo Basilio dos Santos	Agente de Implantação e Customização de Sistema Eletrônico de Informações	Pesquisador externo	Buritis
6	Silvana de Andrade Gonçalves	Agente de Implantação e Customização de Sistema Eletrônico de Informações	Pesquisador externo	Ariquemes
7	Thiago Alves de Oliveira Pereira	Agente de Implantação e Customização de Sistema Eletrônico de Informações	Pesquisador interno	Porto Velho
8	André Kley	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 1 (Sistemas Web e Mobile)	Pesquisador externo	Porto Velho
9	Diogo Ribeiro	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 1 (Sistemas Web e Mobile)	Pesquisador externo	Ariquemes
10	Rogério Pereira dos Santos	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 1 (Sistemas Web e Mobile)	Pesquisador externo	Realeza/PR

11	Luan Soares de Souza	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 2 (Visão Computacional e Processamento de Dados)	Pesquisador externo	São Carlos/SP
12	Matheus Marques Faino	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 2 (Visão Computacional e Processamento de Dados)	Pesquisador externo	Ariquemes
<b>Estudantes Estagiários de Nível Superior e Nível Médio</b>				
13	Luiz Felipe Paniz Rodrigues	Agente de Apoio Técnico Júnior de Nível Médio	Estagiário de Nível Médio	Ariquemes
14	Fernanda Lairana dos Santos	Agente de Apoio Técnico Júnior de Nível Médio	Estagiário de Nível Médio	Ariquemes
15	Luiz Henrique Barreto Fernandes	Agente de Apoio Técnico Júnior de Nível Médio	Estagiário de Nível Médio	Ariquemes
16	Gabriel de Carvalho Almeida	Agente de Apoio Técnico Júnior de Nível Médio	Estagiária de Nível Médio	Ariquemes
17	Julia Kristine da Silva Bernard	Agente de Apoio Técnico Júnior de Nível Médio	Estagiária de Nível Médio	Ariquemes
18	Tana de Souza Rocha	Agente de Apoio Técnico Júnior de Nível Médio	Estagiária de Nível Médio	Ariquemes
19	Arthur Basseto Trevizan	Agente de Apoio Técnico Júnior de Nível Médio (Empreendedorismo e Inovação)	Estagiário de Nível Médio	Ariquemes
20	Thiago de Oliveira Maia	Agente de Apoio Técnico Júnior de Nível Médio (Empreendedorismo e Inovação)	Estagiário de Nível Médio	Ariquemes
21	Leysnaiara da Costa Leonel Barbosa	Agente de Apoio Técnico Júnior de Nível Médio (Empreendedorismo e Inovação)	Estagiária de Nível Médio	Ariquemes
22	Alessandra Letícia Marthos	Agente de Apoio Técnico Júnior de Nível Médio (Empreendedorismo e Inovação)	Estagiária de Nível Médio	Ariquemes
23	Yasmin Marques Soares	Agente de Apoio Técnico Júnior de Nível Médio (Empreendedorismo e Inovação)	Estagiária de Nível Médio	Ariquemes
24	Mateus Madeira Piza	Agente de Apoio Técnico Júnior de Nível Superior 1 (Informática)	Estagiária de Nível Superior	Nova Resende/MG
25	Olga Veronica de Andrade Silva	Agente de Apoio Técnico Júnior de Nível Superior 1 (Informática)	Estagiária de Nível Superior	Ouro Preto do Oeste
26	Samih Santos de Oliveira	Agente de Apoio Técnico Júnior de Nível Superior 1 (Informática)	Estagiário de Nível Superior	Porto Velho

27	Wesley Libanio Lemos da Silva	Agente de Apoio Técnico Júnior de Nível Superior 1 (Informática)	Estagiário de Nível Superior	Rio Branco/AC
28	Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos	Agente de Apoio Técnico Júnior de Nível Superior 2 (Proteção de Dados)	Estagiário de Nível Superior	Crato/CE
29	Francisco Wenderson Pereira de Souza	Agente de Apoio Técnico Júnior de Nível Superior 2 (Proteção de Dados)	Estagiário de Nível Superior	Rio Branco/AC
30	João Henrique Freire de Lima	Desenvolvedores Técnicos Juniores de Nível Superior 1 (Informática e outras áreas)	Estagiário de Nível Superior	Ouro Preto do Oeste

Art. 2º Haverá pagamento de bolsas durante o período de atendimento ao Projeto, conforme previsto nos Editais, e elas não poderão ser acumuladas com outras bolsas do IFRO e de outros editais ou programas externos que não permitirem a acumulação, ficando sob a responsabilidade do beneficiário informar as situações que ocorrerem e devolver as bolsas porventura recebidas em duplicidade.

Art. 3º Os bolsistas terão como atribuições aquelas previstas nos itens 3.4 (profissionais) ou 3.5 (estudantes) dos Editais, as que constam no Projeto Cidades Inteligentes e respectivos Planos de Trabalho e as que forem designadas pelos Coordenadores da Equipe ou Reitoria para atendimento a este e outros projetos do IFRO, dentro das áreas de competência para as quais foram selecionados.

Art. 4º A carga horária dos profissionais designados será de pelo menos 60 horas mensais ou 15 semanais, e as dos estudantes, de 48 horas mensais ou 12 semanais, a qual não poderá ser contabilizada durante a jornada regular de cargo ou função profissional que já exerça ou de seus estudos (exceto para estágios complementares).

Art. 5º Essa vinculação poderá ser prorrogada para novos períodos, variáveis, bem como poderão ser feitos desligamentos, conforme as necessidades do projeto, sem qualquer ônus ao IFRO relativo aos desligamentos, por se tratar de designação condicionada ao pagamento de bolsas para serviço eventual, conforme consta no item 6.8 dos respectivos Editais.

Art. 6º Os profissionais e estudantes designados terão o **prazo de até dez dias**, contados após a publicação desta Portaria e a partir da data de encaminhamento das instruções pela Coordenação-Geral, para envio das documentações exigidas no Edital e do Contrato de Bolsista preenchido e assinado, conforme o modelo recebido.

§ 1º O não cumprimento do prazo poderá sujeitar o candidato a uma reclassificação para o final da lista classificatória da função para a qual se inscreveu, incluindo o cadastro de reserva, onde aguardará por possível nova convocação.

§ 2º O candidato que não tiver mais interesse pela vaga deverá se manifestar por e-mail, para permitir que seja agilizada a convocação de outro selecionado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros para cada bolsista a partir da regularização documental.

GILMAR ALVES DE LIMA JUNIOR  
Reitor *Pro Tempore* Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Lima Júnior, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/04/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1902088** e o código CRC **26B89540**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.001041/2022-80 -  
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1902088